Atos

ATO Nº 32, DE 2005, DA MESA

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 35, "caput", da XII Consolidação do Regimento Interno, nomeia os Deputados a seguir relacionados para representar este Poder em visita oficial à Duma de Moscou e à Duma de São Petersburgo, na Rússia, no período de 6 a 17 de outubro de

Deputado VALDOMIRO LOPES Deputado ROMEU TUMA Deputado VINÍCIUS CAMARINHA Deputado WALDIR AGNELLO Deputado JONAS DONIZETTE Deputado CÂNDIDO VACCAREZZA Deputado ALDO DEMARCHI Deputado ELI CORRÊA FILHO Assembléia Legislativa, em 04 de outubro de 2005 a) RODRIGO GARCIA - Presidente a) FAUSTO FIGUEIRA - 1º Secretário a) GERALDO VINHOLI - 2º Secretário (Republicado por ter saído com incorreções)

ATO N° 54. DE 2005

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, parágrafo único, da XII Consolidação do Regimento Interno, e por força da aprovação do Requerimento nº 2917, de 2005, nomeia as seguintes Deputadas para compor Comissão de Representação com a finalidade de acompanhar, na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, o I Fórum Internacional da Mulher no Parlamento, que se realizará nos dias 6 e 7 de outubro de 2005.

Deputada Rosmary Corrêa Deputada Maria Lúcia Amary Deputada Ana Martins Assembléia Legislativa, em 5 de outubro de 2005 a) RODRIGO GARCIA - Presidente

ATO N° 55, DE 2005

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e observada a indicação do Líder da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, nomeia o Deputado Conte Lopes membro efetivo da Comissão de Constituição e Justica, na vaga surgida com a mudança de partido do Deputado José Bittencourt (artigo 27 § 4° "in fine", da XII C.R.I.).

Assembléia Legislativa, em 05 de outubro de 2005 a) RODRIGO GARCIA - Presidente

ATO Nº 56, DE 2005

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições regimentais, e CONSIDERANDO o consenso vigente na Assembléia Legislativa sobre a necessidade de se organizar de maneira clara, eficaz transparente e acessível à legislação estadual; CONSIDERAN-DO que existem instrumentos normativos dispostos para tanto, como é o caso da consolidação das leis, a qual permite a reunião, num só texto, de leis estaduais e permite a atualização permanente das mesmas; CONSIDERANDO que todo o esforço que a Assembléia empreenderá soma-se a uma vontade coletiva de parlamentares que paira acima de qualquer cor ideológica ou posição partidária e CONSIDERANDO, por fim, que a Lei Complementar nº 863, de 29 de dezembro de 1999 outorga à Mesa Diretora, Comissão Permanente ou parlamentar a iniciativa de formulação dos projetos de lei de consolidação, INSTI-TUI e NOMEIA o Grupo Parlamentar de Consolidação das Leis (GPCL), nos seguintes termos:

Artigo 1º - Compete ao Grupo Parlamentar de Consolidação das Leis (GPCL) a análise, a formulação e a apresentação de projetos de lei de consolidação, nos termos da Lei Complementar nº 863/99 e do Regimento Interno da Assembléia Legislativa.

Artigo 2º - O Grupo Parlamentar de Consolidação das Leis contará com o apoio técnico-administrativo da Comissão Técnica de Apoio à Consolidação das Leis (CTACL) e das demais unidades administrativas da Assembléia Legislativa para a consecução das suas finalidades. Artigo 3º - Compõem o Grupo Parlamentar de

Consolidação das Leis (GPCL):

I - todos os deputados membros da Comissão de Constituição e Justiça:

II - os seguintes deputados abaixo relacionados, os quais representação cada Partido Político com assento na Assembléia Legislativa

a) pelo PC do B, deputada Ana Martins b) pelo PP, deputado Antonio Salim Curiati: c) pelo PPS, deputado Arnaldo Jardim; d) pelo PFL, deputado Edmir Chedid;

e) pelo PV, deputado Ricardo Castilho; f) pelo PL deputado Souza Santos: g) pelo PSDB, deputado Sidney Beraldo; h) pelo PT, deputado Renato Simões;

i) pelo PDT, deputado José Dílson; i) pelo PMDB, deputado Romeu Tuma Jr. k) pelo PSB, deputado Jonas Donizette; e

I) pelo PTB, deputado Waldir Agnello. III - o Líder do Governo na Assembléia Legislativa, deputado Edson Aparecido. Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publica-

ção. Palácio 9 de Julho, em 05 de outubro de 2005.

Ordem do Dia

6 DE OUTUBRO DE 2005 149ª SESSÃO ORDINÁRIA

a) RODRIGO GARCIA - Presidente

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA

1 - Discussão e votação adiada - Projeto de lei nº 0676, de 2000. de autoria do Sr. Governador. Dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado. Com 29 emendas. Parecer nº 153, de 2001, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto, às emendas de nºs 4 a 29, e contrário às demais. Pareceres nºs 154 e 155, de 2001, de relatores especiais, respectivamente, pelas Comissões de Meio Ambiente e de Finanças, favoráveis ao projeto, às emendas de nºs 8, 20, 21, 22, 25 e 29, e contrários às demais. Com 29 emendas apresentadas nos termos do inciso II do artigo 175 do Regimento Interno. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

2 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 0014, de 2000, (Autógrafo nº 25227), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Cria a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, Parecer nº 126, de 2002, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto quanto ao § 2º do artigo 30 e contrário ao projeto quanto às demais partes vetadas. (Artigo 28. § 6º da Constituição do Estado).

3 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 0057, de 2000, (Autógrafo nº 25163), vetado totalmente, de autoria do deputado Rafael Silva. Isenta, a pessoa portadora de deficiência, do pagamento da tarifa cobrada em função dos serviços públicos de transporte coletivo intermunicipal de passageiros. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

4 - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 0040. de 2002. de autoria do Sr. Governador. Cria a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, na Procuradoria Geral do Estado. Com emenda. Pareceres nº 1411 e 1412, de 2002, de relatores especiais, respectivamente, pelas Comissões de Justica e de Administração Pública, favoráveis ao projeto e contrários à emenda. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

5 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complemen tar nº 0050, de 2003, (Autógrafo nº 25896), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador, Prorroga o prazo para a concessão do Prêmio de Incentivo à Produtividade e Qualidade PIPQ, instituído pela Lei Complementar nº 907, de 2001. Parecer nº 163, de 2004, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

6 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 0051, de 2003, (Autógrafo nº 25897), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Altera dispositivos das Leis Complementares nº 804, de 1995, e nº 887, de 2000, e prorroga o prazo de concessão do Prêmio de Incentivo à Qualidade - PIQ, bem como, do Abono por Satisfação do Usuário - ASU. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

7 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 0053, de 2003, (Autógrafo nº 25900), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador, Prorroga o prazo para a concessão da Gratificação Área Educação, instituída pela Lei Complementar nº 834, de 1997. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

8 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 0057, de 2003, (Autógrafo nº 25985), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Institui contribuição previdenciária para os servidores públicos inativos, militares reformados e respectivos pensionistas. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

9 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 0004, de 2004, (Autógrafo nº 26152), vetado parcialmente, de autoria do deputado Rodrigo Garcia. Acrescenta dispositivo ao artigo 22 da Lei Complementar nº 939, de 2003. que institui o código, garantias e obrigações do contribuinte no Estado de São Paulo. Parecer nº 106, de 2005, de relator espe cial pela Comissão de Justica, favorável ao projeto. (Artigo 28,

§ 6º da Constituição do Estado). 10 - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 0036, de 2004, de autoria do Sr. Governador. Permite a execução de plantão para as atividades de Enfermeiro, Fisioterapeuta, Farmacêutico e Auxiliar de Enfermagem, pres tadas no âmbito das unidades de saúde da Secretaria da Saúde, das Autarquias a ela vinculadas e das demais Secretarias e Autarquias integradas ao Sistema Único de Saúde SUS/SP. Com 2 emendas. Pareceres nºs 1728, 1729 e 1730, de 2004, de relatores especiais, respectivamente, pelas Comissões de Justiça, de Saúde e de Finanças, favoráveis ao projeto e contrários às emendas. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

11 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 1107, de 1991, (Autógrafo nº 25454), vetado totalmente, de autoria do deputado Antonio Salim Curiati. Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de copos descartáveis nos balcões de bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres. Parecer nº 1478, de 2002, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado)

12 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 0200, de 1995, (Autógrafo nº 23118), vetado totalmente, de autoria da deputada Edna Macedo. Dispõe sobre a concessão de documentos a ex-detentos que tenham cumprido integralmente suas penas tornando os antecedentes criminais sigilosos desde que não incidam no crime. Parecer nº 463, de 1996, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

13 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 0210, de 1995, (Autógrafo nº 25094), vetado totalmente, de autoria da deputada Edna Macedo. Dispõe sobre a obrigatoriedade do Estado em propiciar, aos detentos arrimos de família, atividade laborativa remunerada. (Artigo 28, § 6º da Constituição do

14 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 0483, de 1995 (Autógrafo nº 24584) vetado totalmente de autoria do deputado Dimas Ramalho. Assegura o direito de reduzir pela metade a carga horária semanal a servidores públicos com filhos portadores de deficiência. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

15 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 0648, de 1995, (Autógrafo nº 25503), vetado totalmente, de autoria da deputada Edna Macedo. Dispõe sobre a adequação de prédios públicos e transportes ferroviários, ao trânsito e à locomoção de deficientes físicos. Parecer nº 76, de 2003, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

16 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 0203, de 1996, (Autógrafo nº 24587), vetado totalmente, de autoria do deputado Junji Abe. Altera a Lei nº 1.817, de 1978, que dispõe sobre Zoneamento Industrial. Parecer nº 448, de 2000, de rela tor especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

17 - Veto - Discussão e votação - Proieto de lei nº 0397. de 1996, (Autógrafo nº 25046), vetado totalmente, de autoria do deputado Afanasio Jazadji. Autoriza o Poder Executivo a cele-brar convênios com as Prefeituras Municipais para a criação e instalação da Procuradoria de Defesa do Consumidor em todos os Municípios. Parecer nº 1476, de 2001, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário. (Artigo 28, § 6º da . Constituição do Estado).

18 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 0205, de 1997, (Autógrafo nº 25448), vetado totalmente, de autoria do deputado Jamil Murad. Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar, nas embalagens dos medicamentos, impresso alertando o consumidor da presença, em sua composição, de corantes, estabilizantes e preservantes químicos ou biológicos. Parecer nº 1483, de 2002, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

19 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 0276, de 1997, (Autógrafo nº 24510), vetado totalmente, de autoria do deputado Elói Pietá. Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Executivo comunicar, às autoridades que especifica, a reguisição de forca policial para reintegração de posse. Parecer nº 258, de 2000, da Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado)

20 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 0370. de 1997, (Autógrafo nº 24896), vetado totalmente, de autoria do deputado Elói Pietá. Determina a responsabilidade da Secretaria da Administração Penitenciária por todos os presos do Estado. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

21 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 0475, de 1997, (Autógrafo nº 25146), vetado totalmente, de autoria do deputado Wagner Lino. Dispõe sobre a implantação de iluminação especial nas proximidades de escolas públicas. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

22 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 0477, de 1997, (Autógrafo nº 25624), vetado totalmente, de autoria do deputado Wagner Lino. Dispõe sobre a criação de assessoria permanente para serviço de apoio especializado na área de Educação Especial. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

23 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 0635, de 1997. (Autógrafo nº 24923), vetado totalmente, de autoria do deputado Gilberto Nascimento. Dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Atendimento às emergências e traumas no Estado de São Paulo. Parecer nº 321, de 2001, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

24 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 0707, de 1997, (Autógrafo nº 24250), vetado totalmente, de autoria do deputado Rui Falção. Dispõe sobre a fixação e cobrança das tarifas de pedágio nas rodovias estaduais. Parecer nº 363, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

25 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 0143, de 1998. (Autógrafo nº 24367), vetado totalmente, de autoria do deputado Nivaldo Santana. Institui o Programa Suplementar de Material Didático-Escolar, Parecer nº 895, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

26 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 0220, de 1998, (Autógrafo nº 24362), vetado totalmente, de autoria do deputado Cesar Callegari. Dispõe sobre a criação do "Passe Pedágio". Parecer nº 896, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

27 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 0129, de 1999, (Autógrafo nº 24925), vetado totalmente, de autoria do deputado Paschoal Thomeu. Regulamenta o artigo 57 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual, que assegura os direitos dos participantes ativos da Revolução Constitucionalista de 1932 Parecer nº 252 de 2001 de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

28 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 0148, de 1999, (Autógrafo nº 24847), vetado totalmente, de autoria do deputado Edmir Chedid Transforma em estância climática o município de Pinhalzinho. (Artigo 28, § 6º da Constituição do

29 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 0254 de 1999, (Autógrafo nº 25097), vetado totalmente, de autoria do deputado Hamilton Pereira. Altera a Lei nº 9849, de 1967, que constituiu a Fundação "Padre Anchieta" Centro Paulista de Rádio e TV Educativa. Parecer nº 1723, de 2001, da Comissão de Justica, favorável ao projeto, (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

30 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 0332. de 1999, (Autógrafo nº 25505), vetado totalmente, de autoria do deputado Pedro Tobias. Dispõe sobre a concessão de subvenção a pessoas ou famílias de baixa renda, que sejam responsáveis por idosos carentes de cuidados especiais. (Artigo . 28, § 6º da Constituição do Estado).

31 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 0392, de 1999, (Autógrafo nº 24581), vetado totalmente, de autoria do deputado Salvador Khuriyeh, Estabelece obrigatoriedade de Licença de Operação e Funcionamento aos postos de serviços e abastecimentos de veículos. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

32 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 0397, de 1999, (Autógrafo nº 24560), vetado totalmente, de autoria do deputado Carlos Zarattini. Institui o Programa Estadual de Uso Múltiplo das Águas. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

33 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 0404, de 1999, (Autógrafo nº 24892), vetado totalmente, de autoria do deputado Carlos Zarattini. Dispõe sobre o número máximo de alunos por sala nos estabelecimentos de ensino público. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

34 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 0421, de 1999, (Autógrafo nº 24463), vetado totalmente, de autoria do deputado Nabi Abi Chedid. Altera a Lei nº 1319, de 1977, que autoriza a Fazenda do Estado a ceder, em comodato, ao "Ferroviário Atlético Clube", com sede em Bragança Paulista, imóvel situado nessa localidade. Parecer nº 250, de 2000, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

Sumário

Este caderno, com 48 páginas, contém as publicações da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado. Não pode ser comercializado separadamente do EXECUTIVO SEÇÃO I.

ATOS	REQUERIMENTOS18	TRIBUNAL DE CONTAS
ORDEM DO DIA	MOÇÕES	PRESIDÊNCIA - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS - 03/10 A 04/10
6 DE OUTUBRO DE 2005 - 149º SESSÃO ORDINÁRIA10	PARECERES	PRESIDÊNCIA - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS - 03/10 A 04/10
PAUTA	PROJETOS DE LEI	DESPACHOS DO PRESIDENTE
6 DE OUTUBRO DE 2005 - 149ª SESSÃO ORDINÁRIA	AUTÓGRAFOS EXPEDIDOS	ACÓRDÃO
ORADORES INSCRITOS	COMISSÕES	ACÓRDÃO
EXPEDIENTE	CONVOCACÕES	ACÓRDÃOS
5 DE OUTUBRO DE 2005 - 148ª SESSÃO ORDINÁRIA	ATAS	ACÓRDÃOS
OFÍCIOS	DEBATES	ACÓRDÃOS
MENSAGENS DE VETO DO GOVERNADOR		ACÓRDÃOS
INDICAÇÕES17	21 DE SETEMBRO DE 2005 - 139ª SESSÃO ORDINÁRIA	ACÓRDÃOS
EMENDAS	21 DE SETEMBRO DE 2005 - 42ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	ACÓRDÃOS
REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO17	ATOS ADMINISTRATIVOS	ATOS ADMINISTRATIVOS

imprensaoficial

Diretor-Presidente Diretor Vice-Presidente Diretor Industrial Diretora Financeira e Administrativa

Núcleo de Redação

Hubert Alquéres Luiz Carlos Frigerio Teiji Tomioka Nodette Mameri Peano Almyr Gajardoni (MTB. 6.167)

Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp CNPI 48 066 047/0001-84

I.E. 109.675.410.118

Sede e administração

Rua da Mooca 1921 São Paulo SP CEP 03103-902 t 6099.9800 f 6692.3503

www.imprensaoficial.com.br imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

Capital

Interior

t 11-2108.0120 f 11-2108.0119 Poupatempo Sé Praça do Carmo s/n

Filiais

 Poupatempo Campinas t 19-2104-1167/2104-1168 f 19-2104-1169 Rua Jacy Teixeira de Camargo 940 Jd. do Lago

t 16-3019 6049/3019 6050 Poupatempo

Novo Shopping Center f 16 3019 6051

Av. Presidente Kennedy 1500

Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO redacao@imprensao ficial.com.br